



## Atos do Executivo

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017/PMV

PROCESSO Nº 2721/2017/SEMOSP

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público o ADENDO MODIFICADOR referente ao Pregão Eletrônico nº 221/2017/PMV. Atendendo ao pedido de impugnação formalizado pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, no que diz A FALTA DE EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. A Pregoeira com base na manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP (Memorando nº 333/2017/SEMOSP), decidiu acatar a indicação da empresa e adequar as exigências quanto aos documentos de habilitação atendendo ao que dispõe a Resolução nº ANP nº 002, de 14 de janeiro de 2005. Assim, de acordo com as disposições do Artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, garantindo a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração que deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, reabre-se o prazo inicialmente marcado fazendo-se as adequações necessárias, conforme segue:

FICA INSERIDO NO EDITAL O SEGUINTE ITEM:

12.6.1. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - SOMENTE PARA O LOTE 02

a) Atestado de Capacidade Técnica (Certidão ou Declaração), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado e devidamente assinado, que comprove que a licitante tenha fornecido produto (material asfáltico) cuja qualidade (emulsão asfáltica) do produto se assemelhe ao objeto do lote 02, deste Pregão.

a)b) Autorização da ANP, para a licitante fornecer material asfáltico, conforme Resolução ANP nº 002/2005. (somente para o lote 02 – emulsão asfáltica).

Tendo em vista que o objetivo da licitação é buscar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, sem ferir preceitos legais, em vista das adequações no edital, fica o prazo prorrogado conforme artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova data de abertura:

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 25/07/2017 às 09:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de julho de 2017, às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de julho de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de julho de 2017, às 09:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Vilhena- RO, 11 de julho de 2017.

Loreni Grosbelli  
Pregoeira  
Dec.nº 39.381/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/CPLMO

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.168/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de

DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....                           | 1  |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....                      | 2  |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....                  | 10 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....                  | 10 |
| SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 10 |
| SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....                      | 10 |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....                   | 10 |
| SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....                | 35 |

execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue. Autorização – Processo Administrativo. nº 3085/2016/SEMED. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA, 02 (DOIS) BANHEIROS E ÁREA DE CIRCULAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA PAULINA DONADON, LOCALIZADA NA FAZENDA VISTA ALEGRE, LOTE 09, GLEBA GUAPORÉ, DISTRITO DE NOVA CONQUISTA, EM VILHENA – RO, TOTALIZANDO 395,70 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Dos Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.04 – FUNDEB, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade do ensino fundamental, Projeto Atividade: 1002 - Ampliação, Reforma e Melhorias de Unidades Escolares, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 011143 – FUNDEB 40% - Transferências do FUNDEB – Aplic. em outras despesas - Recursos Próprios, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.290,94 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Data de Abertura: 02 de agosto de 2017, às 08:00 horas (horário de RO). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações (CPLMO), no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações (CPLMO) e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD Externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações (CPLMO), no endereço supracitado, Publique-se:

Vilhena-RO, 10 de julho de 2017.

Jacintonio Costa Pereira  
Presidente da CPLMO  
Dec. 40.168/2017

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LIVRO 001 FLS. 8 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2016

Processo Administrativo nº. 4299/2016 – SEMFAZ  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CNPJ: 33.645.482/0001-96. Objeto: a redução do valor mensal do Contrato nº 095/2016, relativo à Assessoria e Consultoria em modernização da Administração Tributária, com o escopo de desenvolvimento institucional do Município, na transição do atual sistema de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, Modelo Conceitual ABRASF, incorporando conhecimentos técnicos e operacionais, capacitação dos servidores públicos, contadores e contribuintes, como utilização de Sistema de Gestão informatizado que permita o relacionamento com o contribuinte e o apoio à ações de fiscalização referente ao ISSQN, sendo total responsabilidade do IBAM a instalação, manutenção e atualizações do referido Sistema de Gestão, de conformidade com a solicitação do Ofício nº. 13/2017/SEMFAZ, documento de aceitação da Contratada as fls. 666 e Processo Administrativo nº 4299/2016. Da redução do valor mensal: fica reduzido o valor mensal para R\$ 25.629,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) mensais a partir de 1º de março de 2017.  
Data: 5.05.2017.

### LIVRO 001 FLS. 10 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016

Processo Administrativo nº. 2359/2016 – SEMFAZ  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INTERNET PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.791.708/0001-61, com sede a Rua Princesa Isabel, nº. 72A, Centro, na cidade de Vilhena/RO, que altera o nome empresarial para INTERNET 5.8 LTDA – ME. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 37/2016 por um período de 12 (doze) meses contados de seu vencimento, de conformidade com a justificativa, solicitação do despacho nº 60 e Processo Administrativo nº 2359/2016.  
Data: 9.06.2017.

### LIVRO 004 FLS. 12 VOL. I

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 012/2017

Processo Administrativo nº. 2138/2017 – SEMAS  
Conveniente: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Conveniada: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA. CNPJ: 04.520.593/0001-78. Objeto: repasse de recursos para acolher e apoiar na recuperação de pessoas dependentes de cigarros, bebidas, drogas ou qualquer outro grupo que necessite de apoio para recuperar sua dignidade humana, buscando solução para os problemas sociais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2138/2017. Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 4.604, de 08 de junho de 2017. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo: seis meses.  
Data: 20. 06.2017.

### LIVRO 002 FLS. 35 VOL. I

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

Processo Administrativo nº. 245/2017 – SEMUS  
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 84.613.439/0001-80. Objeto: aquisição de materiais penso e medicamentos, para atender as necessidades da demanda de pacientes do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, através da Adesão/carona com as Atas de Registro de Preço de nºs. 202/2016; 174/2016; 167/2016; 239/2016; 65/2016; 227/2016; 45/2016; 97/2016; 144/2016; 249/2016; 36/2016 e 173/2016, conforme Justificativa, Ofício nº. 87/2017/SEMUS e 88/2017/SEMUS, Pregões Eletrônicos nºs 68/2016; 089/2016; 083/2016; 405/2016; 424/2015; 298/2016; 432/2015; 657/2015; 187/2016; 455/2016; 531/2015 e 267/2016, Notas de Empenhos nºs. 313/2017; 314/2017; 315/2017; 316/2017; 317/2017; 318/2017; 320/2017; 321/2017; 319/2017; 322/2017; 323/2017 e 324/2017, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 245/2017/SEMUS. Valor: R\$ 184.816,72 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). Prazo: 06 (seis) meses.  
Data: 02.03.2017.

### LEI NO 4.621, DE 21 DE JUNHO DE 2017

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI No 1.804, DE 7 DE MAIO DE 2004, E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Altera e acresce dispositivos nos artigos 2º e 3º da Lei no 1.804, de 7 de maio de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

IV - falta de profissionais nas áreas de saúde e educação.

§1o A contratação a que se refere o inciso III e IV far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de profissionais nas áreas de saúde e educação em decorrência de exoneração, demissão, falecimento, licença de concessão compulsória, afastamento para capacitação, inexistência de servidores concursados e contratação destinada ao atendimento de programas e convênios temporários firmados com o Governo Federal ou Estadual, que será referendada pelo Poder Legislativo.

§2o Para fins desta Lei, considera-se profissionais da área da saúde as profissões de nível superior e técnico, devidamente regulamentadas e específicas, e profissionais na área da educação aqueles com função de magistério, compreendendo docentes e profissionais de coordenação pedagógica, conforme previsto no Anexo I da Lei Complementar no 147, de 10 de dezembro de 2010.

§ 3o A contratação de profissionais na área da educação far-se-á mediante processo seletivo, no qual serão definidos os critérios de admissão.

Art. 3o

§ 1o A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá do processo seletivo.

§ 2o A contratação para suprir vagas decorrentes da inexistência de servidores concursados deverá ser feita visando profissões de nível superior e técnico, devidamente regulamentadas e específicas, dentro da área da saúde, quando ocorrerem situações de desassistência à população, que coloque em risco a saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento à demanda e que extrapolem a capacidade de resposta das unidades municipais de saúde de atendimento às urgências/emergências no SUS, obedecerá o número de vagas existentes no quadro de servidores municipais e prescindirá do processo seletivo.

§ 3o A remuneração específica de médicos contratados nos termos do § 2o deste artigo será fixada por plantão realizado nas unidades municipais de saúde de atendimento às urgências/emergências, obedecidos os valores e condições dispostos na Lei Complementar no 231, de 29 de março de 2016, ou outra que a suceda, não havendo vencimento básico por contraprestação de carga horária semanal de serviço, bem como demais vantagens, gratificações ou cumulação com adicional noturno, horas extras, verbas rescisórias e indenização por término de contrato.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1o de junho de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 21 de junho de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA DO MUNICÍPIO

#### **ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016**

Diário Oficial do Município - DOV nº 2.273, de 11 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:

Livro 001 Fls. 11 Vol. II  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

LEIA-SE:

Livro 001 Fls. 11 Vol. II  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

Vilhena - RO, 12 de julho de 2017.

Márcia Helena Firmino  
SUBPROCURADORA



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município**

**LEI Nº 4.623/2017**

**DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA DE  
TERRA DO PERÍMETRO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

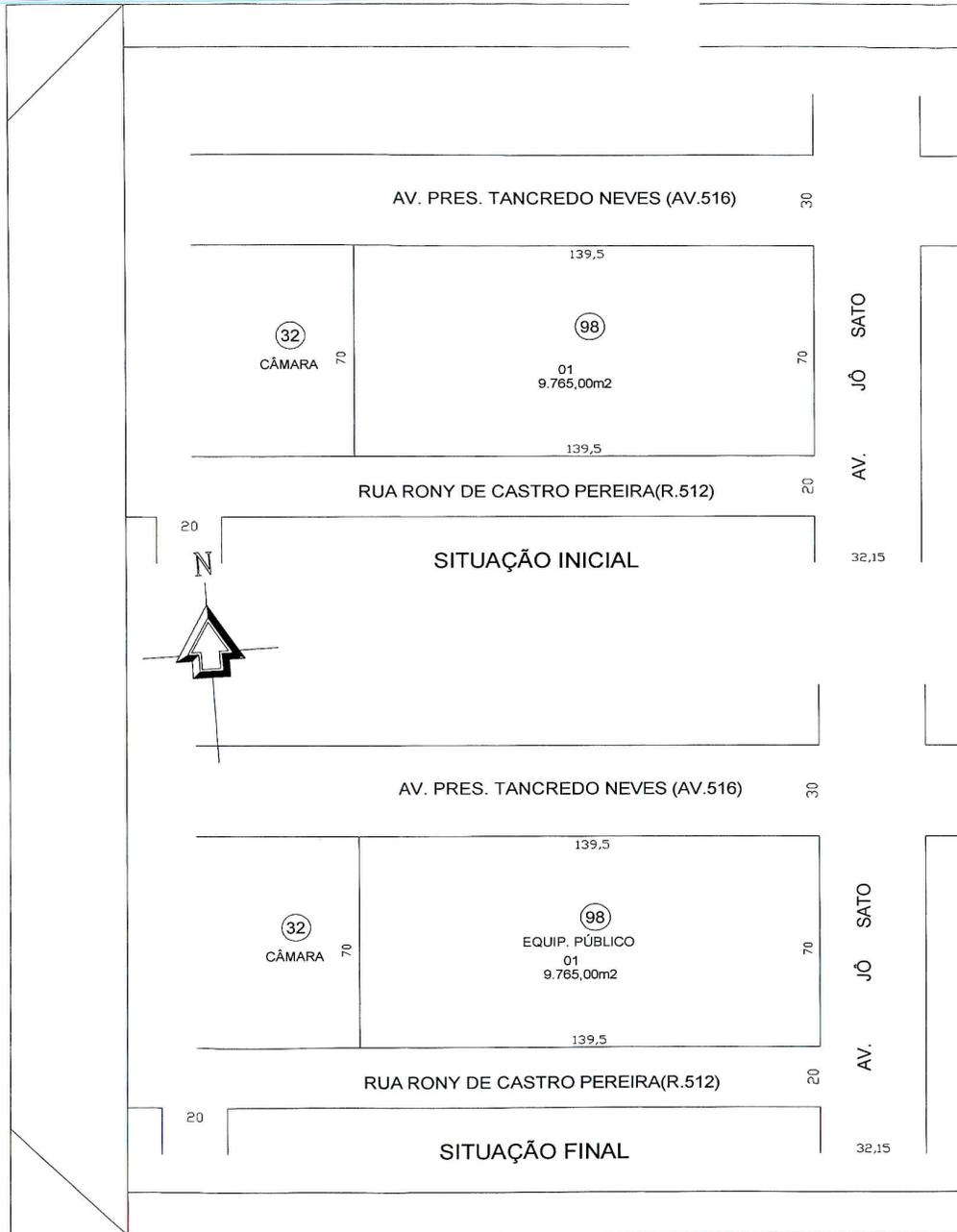
**Art. 1º** Fica afetada a área de terra do perímetro urbano denominada Lote 01, Quadra 98, Setor 05, para fins residencial e comercial, com superfície de 9.765,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados), avaliado em R\$ 1.569.040,20 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta reais e vinte centavos), conforme o Mapa, Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, partes integrantes desta Lei, nos termo do Processo Administrativo nº 2.533/2017/SEMTER.

**Art. 2º** Após a afetação a referida área denominar-se-á Lote Urbano 01, Quadra 98, Setor 05, para fins de Equipamento Público, com superfície de 9.765,00 m<sup>2</sup> (nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 5 de julho de 2017.

  
Rosani Donadon  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

Administração  
 Rosani Donadon

**SEMTERR**  
 Secretaria Municipal de Terras

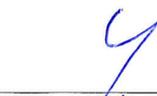
OBRA

# AFETAÇÃO

ENDEREÇO **SETOR 05 QUADRA 98** ÁREA **9.765,00m<sup>2</sup>**

RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_ ART \_\_\_\_\_

AREAS  
 Situação Inicial  
 QUADRA 98 LOTE 01- 9.765,00 M2  
 Após Afetação  
 QUADRA 98 LOTE 01- E. PÚBLICO 9.765,00 M2

ASSINATURAS  
  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ELIAS DA SILVA ARRUDA**  
**ARQUITETO E URBANISTA**  
**CAU/BR A29877-8**

PREFEITURA

|         |            |            |  |
|---------|------------|------------|--|
| ESCALA: | 1/1000     | PRANCHA    | PROJETO                                    |
| DATA:   | 26/05/2017 | <b>U</b>   | <b>AFETAÇÃO LOTE 01 QUADRA 98 SETOR 05</b> |
|         |            | DESENHISTA | Rosani M. Lorenzzi                         |



**PREFEITURA DE  
VILHENA  
TERRAS**

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**LAUDO nº 007/17**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 38.808/17 e nomeada pelo Sr<sup>a</sup>. Prefeita do Município de Vilhena-RO, no uso de suas atribuições legais, confere ao imóvel o valor constante da planta de valores, aprovada através do Decreto n.º 38.069/16, levando-se em conta a localização do imóvel inserido no mapa urbanístico do município, afere o valor ao imóvel:

**LOTE 01 – EQUIPAMENTO PÚBLICO da QUADRA 98 do SETOR 05, com área de 9.765,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 1.569.040,20 (hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta reais e vinte centavos), *valor referente à Terra Nua.***

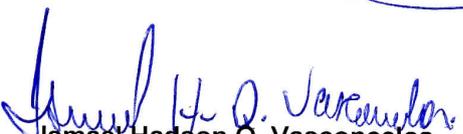
Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

Vilhena, 17 de maio de 2017.

  
**Edmara Pâmela S. de Souza**  
Membro da Comissão

  
**Edeni Simões de Oliveira**  
Membro da Comissão

  
**Daniel Machado dos Santos**  
Presidente da Comissão

  
**Ismael Hadson Q. Vasconcelos**  
Vice - Presidente da Comissão

  
**Nayara Duarte Carneiro**  
Membro da Comissão

epps



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**AFETAÇÃO**

**SITUAÇÃO INICIAL**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Residencial e comercial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

| LOTE 01     |  | QUADRA 98 |
|-------------|--|-----------|
| SETOR 05    |  |           |
| Superfície: | 9.765,00 m <sup>2</sup><br>(nove mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) |           |
| Perímetro:  | 419,00 m<br>(quatrocentos e dezenove metros)   |           |

**Confrontações:**

|       |            |   |            |
|-------|------------|---|------------|
| Norte | (esquerda) | com a Av. Pres. Tancredo Neves (Av. 516)  | (139,50 m) |
| Sul   | (direita)  | com a Rua Rony de Castro Pereira (R. 512) | (139,50 m) |
| Leste | (frente)   | com a A. Jô Sato                          | (70,00 m)  |
| Oeste | (fundo)    | com o Lote 03 (A. Pública) da Quadra 32   | (70,00 m)  |

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 32,15 m  
- Lateral: 30,00 m

**SITUAÇÃO APÓS A AFETAÇÃO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Equipamento público

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

| LOTE 01 (Equipamento Público) |  | QUADRA 98 |
|-------------------------------|--|-----------|
| SETOR 05                      |  |           |
| Superfície:                   | 9.765,00 m <sup>2</sup><br>(nove mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados) |           |

|            |  |
|------------|--|
| Perímetro: | 419,00 m<br>(quatrocentos e dezenove metros) |
|------------|--|

**Confrontações:**

|       |            |   |            |
|-------|------------|---|------------|
| Norte | (esquerda) | com a Av. Pres. Tancredo Neves (Av. 516)  | (139,50 m) |
| Sul   | (direita)  | com a Rua Rony de Castro Pereira (R. 512) | (139,50 m) |
| Leste | (frente)   | com a A. Jô Sato                          | (70,00 m)  |
| Oeste | (fundo)    | com o Lote 03 (A. Pública) da Quadra 32   | (70,00 m)  |

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso           - Frontal: 32,15 m  
  - Lateral: 30,00 m

Vilhena, 26 de maio de 2017



**ELIAS DA SILVA ARRUDA**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/BR A29877-8

RAISSA



MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.591/2017**

ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI Nº 832, DE  
12 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIA: Poder Legislativo**

**A Prefeita do Município de Vilhena**, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** É alterado o artigo 17 da Lei nº 832, de 12 de junho de 1997, que cria o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 17.** A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas, as remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

**Parágrafo único.** Os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas no *caput* serão reajustados periodicamente em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a contribuir para a sua autossuficiência econômico-financeira e que deverão ser referendados pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de abril de 2017.

  
**ROSANI DONADON**  
Prefeita do Município

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2220/2017/SEMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2220/2017/SEMAS, cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Serviços Funerários, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 38.581/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa FUNERÁRIA VILHENA LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 94.379,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 94.379,00 (noventa e quatro mil trezentos e setenta e nove reais).

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/PMV/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2017/SEMED**

RETIFICAÇÃO Nº. 002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº. 36.940/2017 torna pública a elaboração de Retificação referente ao Resultado da Inscrição de Candidatos, publicado no Diário Oficial de Vilhena - DOV, nº 2273 de 11 de julho de dois mil e dezessete, em relação às candidatas Sílvia Jongo Siqueira, inscrição nº 103, para o cargo de Professor Nível III – Pedagogia - Matutino, e Robertina de Oliveira Dias, inscrição nº 138, para o cargo de Professor Nível III - História - Matutino, nos termos que segue:

ONDE SE LÊ:

| Inscrição | Nome do Candidato:         | Cargo                           | Escola                       | Localidade | Turno    | Data Nasc.: |
|-----------|----------------------------|---------------------------------|------------------------------|------------|----------|-------------|
| (...)     | (...)                      | (...)                           | (...)                        | (...)      | (...)    | (...)       |
| 103       | Sílvia Jongo Siqueira      | Professor Nível III - Pedagogia | Escola Maria Paulina Donadon | Zona Rural | Matutino | 06/06/1976  |
| 138       | Robertina de Oliveira Dias | Professor Nível III - História  | Escola Tenente Melo          | Zona Rural | Matutino | 19/09/1978  |

LEIA SE:

| Inscrição | Nome do Candidato:         | Cargo                           | Escola              | Localidade | Turno    | Data Nasc.: |
|-----------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|----------|-------------|
| (...)     | (...)                      | (...)                           | (...)               | (...)      | (...)    | (...)       |
| 103       | Sílvia Jongo Siqueira      | Professor Nível III - Pedagogia | Escola Progresso    | Zona Rural | Matutino | 06/06/1976  |
| 138       | Robertina de Oliveira Dias | Professor Nível III - Pedagogia | Escola Tenente Melo | Zona Rural | Matutino | 19/09/1978  |

Vilhena-RO, 12 de julho de 2017.

Orlando Kester  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****ERRATA****DIÁRIO OFICIAL VILHENA Nº 2270, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

ONDE SE LÊ: A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna publica a Dispensa de Licitação...

LEIA-SE: A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna publica a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, inciso V da lei 8.666/93...

Vilhena/RO, 11 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
PREFEITA MUNICIPAL

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2017/SEMUS**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a Contratação Emergencial de Locação de Imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para instalação do CAPS (Centro de Acompanhamento Psicossocial) através do Processo Administrativo nº 690/2017 com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, em favor de João Zeni Simão Filho CPF 404.101.109-49 no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) conforme Parecer Jurídico fls. 73/74. Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 11/07/2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

**SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DECRETO Nº 40.321/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.626, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                          |                         |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde                |                         |
| 1030200301.025 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional |                         |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Convênio                       | R\$ 2.299.584,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 2.299.584,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 921467/17-001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.322/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.050.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.627, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                        |                         |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde              |                         |
| 1030200301.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar |                         |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio      | R\$ 1.050.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.050.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 21467.008000/1170-02.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.323/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.800,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.628, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos                 |                      |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  |                      |
| 0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE |                      |
| 3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições                       | R\$ 10.800,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 10.800,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial e ou total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto                |                      |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto |                      |
| 0412200032.063 – Realização de Concurso Público                 |                      |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | R\$ 10.800,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 10.800,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.324/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 369.200,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.629, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto                  |                       |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto   |                       |
| 0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica        | R\$ 355.200,00        |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições                       | R\$ 14.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 369.200,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto |                       |
| 0412200032.063 – Realização de Concurso Público                 |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | R\$ 369.200,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 369.200,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.326/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 180.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.631, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                |                       |
| Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB                           |                       |
| 1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil |                       |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                           | R\$ 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 180.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.327, DE 12 DE JULHO DE 2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 566.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.632, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|   |               |
|---|---------------|
| Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração               |               |
| Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração |               |
| 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD               |               |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                              | R\$ 30.000,00 |
| Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda                     |               |
| Unidade Orçamentária: 0501– Secretaria Municipal de Fazenda       |               |
| 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ              |               |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                               | R\$ 20.000,00 |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras                                      |                       |
| Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria Municipal de Terras                        |                       |
| 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER                              |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 10.000,00         |
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                                    |                       |
| Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental                          |                       |
| 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental                                      |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 120.000,00        |
| Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito                      |                       |
| Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito        |                       |
| 0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN                             |                       |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                          | R\$ 174.500,00        |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 27.000,00         |
| Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio               |                       |
| Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio |                       |
| 0412200032.094 – Manutenção das Atividades da SEMTIC e Aeroporto                  |                       |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                          | R\$ 87.000,00         |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 7.500,00          |
| Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento                                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento                  |                       |
| 0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN                             |                       |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 20.000,00         |
| Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente                               |                       |
| Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente                 |                       |
| 1854100262.108– Manutenção das Atividades da SEMMA                                |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 30.000,00         |
| Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura                                 |                       |
| Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura                   |                       |
| 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI                             |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 566.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|  |  |
|--|--|
| Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito                                 |  |
| Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito                   |  |
| 0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |  |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil         | R\$ 306.000,00        |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                             | R\$ 100.000,00        |
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                   |                       |
| Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental         |                       |
| 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental                     |                       |
| 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                | R\$ 120.000,00        |
| Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Agricultura |                       |
| 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI            |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica       | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 566.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.328/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.633, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                       |
| Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes               |                       |
| 1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável                    |                       |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.                      | R\$ 450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 450.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|  |                |
|--|----------------|
| Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito                               |                |
| Unidade Orçamentária: 0202 – Procuradoria Geral do Município     |                |
| 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral |                |
| 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas         | R\$ 100.000,00 |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras                |                       |
| Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras |                       |
| 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER        |                       |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições                 | R\$ 350.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 450.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.329, DE 12 DE JULHO DE 2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 226.500,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 4.634, de 12 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde      |                       |
| 1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde        |                       |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                        | R\$ 126.500,00        |
| 1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica |                       |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                       | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 226.500,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde      |                       |
| 1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas        |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                 |                       |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde       |                       |
| 1030100032.221 – Capacitação de Profissionais da Saúde - RP |                       |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                         | R\$ 5.000,00          |
| 1030100032.226 – Manutenção das Atividades do ACS           |                       |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                         | R\$ 50.000,00         |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  | R\$ 5.000,00          |
| 1030100291.085 – Equipagem das Unidades de Saúde            |                       |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 66.500,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 126.500,00</b> |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.626/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.299.584,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                          |                         |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde                |                         |
| 1030200301.025 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Hospital Regional |                         |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Convênio                       | R\$ 2.299.584,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 2.299.584,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 921467/17-001.

Art. 3º Acresce valor e altera meta física na ação “Ampliar, Reformar e Melhorar as Instalações Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira” no Programa “Atenção Especializada em Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>MINISTÉRIO<br/>DA SAÚDE</b>   | <b>PROPOSTA DE CONVÊNIO</b>           |
|  | <b>Nº. DA PROPOSTA: 921467/17-001</b> |
| <b>Situação da Proposta: Proposta para adequação Técnico-Econômica pelo Proponente</b> |                                       |

|   |   |                             |
|---|---|-----------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>  |   |                             |
| <b>CNPJ</b><br>21.467.008/0001-32   | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |                             |
| <b>Endereço Completo</b><br>CENTRO ADM DR SEN TEOTONIO VILELA<br>JARDIM AMERICA |   | <b>EA</b><br>MUNICIPAL      |
| <b>CEP</b><br>76.980-000  | <b>UF</b><br>RO   | <b>Município</b><br>VILHENA |

|                                       |   |              |
|---------------------------------------|---|--------------|
| <b>TIPO DO RECURSO</b>                |   |              |
| <b>Objeto</b>                         | <b>REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b> |              |
| <b>Emendas relacionadas ao objeto</b> |   |              |
| <b>Emenda</b>                         | <b>Nome Parlamentar</b>                                     | <b>Valor</b> |
| 20480011                              | VALDIR RAUPP  | 2.000.000,00 |
| 34300008                              | MARINHA RAUPP   | 299.584,00   |

|                     |
|---------------------|
| <b>DADOS GERAIS</b> |
|---------------------|

**JUSTIFICATIVA DE MÉRITO**

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484, inaugurado no ano de 1.984, com a missão de prestar assistência integral, igualitária, qualitativa e humanizada aos usuários SUS do município e região, localiza-se no município de Vilhena/RO, há 700 km da Capital Porto Velho/RO, com população de 99.934 habitantes, compõe a Região de Saúde do Cone Sul, como sede de região de saúde para os municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Corumbiara, Pimenteirias e Chupinguaia, somando uma população de 152.565 habitantes. Em face de estar em região de fronteira com a Bolívia e divisa entre os estados do Rondônia e Mato Grosso, calcula-se que é referência de saúde para uma população do noroeste do estado do Mato Grosso e Bolívia estimada em cerca de 50.000 habitantes dos municípios de Comodoro, Sapezal, Campos de Júlio, Conquista D'Oeste e adjacências. A unidade conta com 201 Leitos de internação nas especialidades de Cirurgia, Obstetrícia, Clínica Médica e Pediatria. Possui habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Portaria nº 319/SAS/MS, de 16.04.2014), e Centro de Trauma Tipo I (Portaria nº 312/SAS/MS, de 01.04.2016), fazendo parte da Rede de Urgências e Emergências de Rondônia, possui 10 leitos de UTI adulto tipo II e 06 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional/UCINc. Em 2016 foram atendidos no pronto atendimento hospitalar 76.992 pacientes e internados 8.640 pacientes. A presente proposta visa reforma da estrutura elétrica, hidráulica e predial da unidade hospitalar, considerando que a construção de 33 anos passou por diversas ampliações e reformas, possuindo áreas adequadas e áreas com condições precárias de conservação, bem como o incremento de equipamentos e climatizadores ao longo dos anos tornou a capacidade de carga energética sub-estimada, sendo necessário com urgência o rebaixamento de tensão para implantação de uma subestação de energia que sustente o funcionamento da unidade. A necessidade da reforma foi atestada por engenheiro civil conforme Laudo Técnico em anexo nos documentos da proposta, os ambientes que serão reformados são: PRONTO SOCORRO - PS, CLÍNICA MÉDICA - CM, CLÍNICA ORTOPÉDICA - CO, CLÍNICA PEDIÁTRICA - CP, LABORATÓRIO - LAC, COZINHA/REFEITÓRIO - NUT, LAVANDERIA - LAV, GARAGEM - GAR, ARQUIVO, RH, SPP e AUDITÓRIO - AUD, e a área total a ser reformada é de 2.435,93 m<sup>2</sup>

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE OBRA**

A unidade assistida será o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, cadastro CNES 2798484. As unidades funcionais (conforme RDC 50/2002) a serem contempladas com a reforma proposta são: UNIDADE FUNCIONAL: 2 é ATENDIMENTO IMEDIATO - Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde - atendimento a pacientes externos em situações de sofrimento, sem risco de vida (urgência) ou com risco de vida (emergência); UNIDADE FUNCIONAL: 3 é INTERNAÇÃO - Prestação de atendimento de assistência à saúde em regime de internação- atendimento a pacientes que necessitam de assistência direta programada por período superior a 24 horas (pacientes internos); UNIDADE FUNCIONAL: 4 é APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA - Prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia- atendimento a pacientes internos e externos em ações de apoio direto ao reconhecimento e recuperação do estado da saúde (contato direto); UNIDADE FUNCIONAL: 5 é APOIO TÉCNICO - Prestação de serviços de apoio técnico- atendimento direto a assistência à saúde em funções de apoio (contato indireto); UNIDADE FUNCIONAL: 6 - ENSINO E PESQUISA - Formação e desenvolvimento de recursos humanos e de pesquisa- atendimento direta ou indiretamente relacionado à atenção e assistência à saúde em funções de ensino e pesquisa; UNIDADE FUNCIONAL: 7 é APOIO ADMINISTRATIVO - Prestação de serviços de apoio à gestão e execução administrativa- atendimento ao estabelecimento em funções administrativas; . UNIDADE FUNCIONAL: 8 é APOIO LOGÍSTICO - Prestação de serviços de apoio logístico - atendimento ao estabelecimento em funções de suporte operacional. O objeto da presente proposta é a REFORMA da unidade de saúde e não haverá acréscimo de área física.

|  |
|--|
| <b>DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA</b> |
| OUTROS DOCUMENTOS REFORMA.pdf          |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                       |                         |
| <b>CÓDIGO</b>                                | <b>BANCO</b>            |
| 104  | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| <b>AGÊNCIA</b>                               | <b>NOME</b>             |
| 018252                                       | VILHENA                 |
| <b>ENDEREÇO</b>                              |                         |
| AV MAJOR AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78950000 |                         |

|                          |
|--------------------------|
| <b>CRONOGRAMA FÍSICO</b> |
|--------------------------|

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>1 - META</b>                     |   |
| <b>Data Inicial:</b>                | 01/09/2017  |
| <b>Data final</b>                   | 29/03/2019  |
| <b>Unid Medida:</b>                 | M2  |
| <b>Total da Meta:</b>               | 2.299.584,00  |
| <b>End. da Construção:</b>          | Avenida Sabino Bezerra de Queiroz s/nº, Jardim América, Vilhena - RO CEP 76.980-000   |
| <b>Descrição:</b>                   | REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE   |
| <b>1.1 - ETAPA</b>                  |   |
| <b>Data Inicial:</b>                | 01/09/2017  |
| <b>Data final</b>                   | 29/03/2019  |
| <b>Valor Etapa:</b>                 | 2.299.584,00  |
| <b>Descrição:</b>                   | A obra deverá ser executada, inicialmente, nos seguintes ambientes: 1. Atendimento Imediato (Pronto Socorro); 2. Internação; 3. Apoio ao Diagnóstico; 4. Apoio Técnico; 5. Ensino e Pesquisa; 6. Apoio Administrativo; 7. Apoio Logístico. 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 837,06 m². 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 144,74 m². 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². 3.5 APOIO LOGÍSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m².                           |
| <b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>           |   |
| <b>Proposta de Convênio de Obra</b> |   |
| <b>Quantidade M2:</b>               | 2436  |
| <b>Valor Unitário M2:</b>           | 944,00  |
| <b>Descrição:</b>                   | REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, nos seguintes ambientes: Atendimento Imediato (Pronto Socorro); Internação; Apoio ao Diagnóstico; Apoio Técnico; Ensino e Pesquisa; Apoio Administrativo; Apoio Logístico, conforme as seguintes intervenções: 3.1 ATENDIMENTO IMEDIATO (PRONTO SOCORRO) Corresponde a intervenção em uma área de 837,06 m². 3.2 INTERNAÇÃO Corresponde a intervenção em uma área de 940,53 m², correspondente a Clínica Médica, Clínica Ortopédica e Clínica Pediátrica. 3.3 APOIO AO DIAGNÓSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 144,74 m². 3.4 APOIO ADMINISTRATIVO Corresponde a intervenção em uma área de 180,46 m². 3.5 APOIO LOGÍSTICO Corresponde a intervenção em uma área de 333,14 m². |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b> |               |
| <b>Parcela 1</b>                |               |
| <b>Responsável:</b>             | CONCEDENTE    |
| <b>Mês/Ano:</b>                 | Setembro/2017 |
| <b>Valor da Parcela:</b>        | 459.999,00    |
| <b>Parcela 2</b>                |               |
| <b>Responsável:</b>             | CONCEDENTE    |
| <b>Mês/Ano:</b>                 | Setembro/2017 |
| <b>Valor da Parcela:</b>        | 1.839.585,00  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>DADOS DO CADASTRADOR</b> |  |
| <b>CPF</b>                  | 595.347.102-53                         |
| <b>Nome</b>                 | CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| <b>ANEXOS</b>                 |  |
| OUTROS DOCUMENTOS REFORMA.pdf |  |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa :** 10.302.0030 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Objetivo :** Implantar as redes de atenção à saúde, qualificando a assistência integral aos usuários dentro das estratégias: Rede de urgência e emergência, Rede Cegonha, Rede Psicossocial, Rede de Atenção Primária, Linhas de Cuidado do Trauma, AVC, Infarto e outras.

**Gerente :** ADILSON VIEIRA RODRIGUES CPF:277.166.191-87

**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde

**Justificativa :** Ampliar acesso, qualidade, diminuir indicadores de óbito e sequelas, implantar assistência integral e resolutiva, eficiente e humanizada.

**Problema :** Falta de equipamentos específicos, mobiliário adequado para atender a demanda e de novas unidades, preconizando a humanização ao atendimento.

**Causa :** Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.

**Externalidade :** Humanizar o atendimento, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo        |       |       |                  |  |  |
|--|-----------------|---------------------|---------------|-------------|-------|-------|------------------|--|--|
| Contínuo   |                 |                     |               | Finalístico |       |       |                  |  |  |
| Indicador  | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2014          | 2015        | 2016  | 2017  | Índice Final PPA |  |  |
| AUMENTAR A TAXA DE PARTO NORMAL  | Percentual      | 27                  | 30            | 35          | 40    | 45    | 45               |  |  |
| AUMENTAR A COBERTURA DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR         | Pessoas         | 6.252               | 7.895         | 8.131       | 8.375 | 8.627 | 8.627            |  |  |
| DIMINUIR A TAXA DE ATENDIMENTOS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL | Pessoas         | 136                 | 136           | 126         | 116   | 106   | 106              |  |  |

| Ação | Unid. Medida     | Tipo | Meta    | 2014         | Meta   | 2015         | Meta | 2016 | Meta  | 2017         | Meta    | TOTAL        |
|------|------------------|------|---------|--------------|--------|--------------|------|------|-------|--------------|---------|--------------|
| 84   | Metros Quadrados | P    | 2.298,7 | 3.120.000,00 | 898,50 | 1.500.000,00 | 0    | 0,00 | 2.436 | 2.299.584,00 | 5.633,2 | 6.919.584,00 |

**Descrição:** Ampliar, Reformar e Melhorar as Instalações Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira

**Produto :** Obra Construída/Ampliada/Reformada

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                     | 2014         | 2015         | 2016 | 2017         | TOTAL        |
|-----------------|---------------|-------------------------------|--------------|--------------|------|--------------|--------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 10045         | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE | 120.000,00   | 0,00         | 0,00 | 0,00         | 120.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00 | 21336         | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE    | 3.000.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 | 2.299.584,00 | 6.799.584,00 |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Total: 3.120.000,00 1.500.000,00 0,00 2.299.584,00 6.919.584,00**

| <b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101530</b> |                                     | <b>2014</b>          | <b>2015</b>         | <b>2016</b> | <b>2017</b>         | <b>TOTAL</b>         |
|---|-------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 10045   | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS | 120.000,00           | 85.715,47           | 0,00        | 0,00                | 205.715,47           |
| 10716   | MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE       | 62.889,73            | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 62.889,73            |
| 21336   | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE          | 15.032.750,00        | 2.750.000,00        | 0,00        | 5.478.431,21        | 23.261.181,21        |
| 61336   | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 2.352.059,77        | 2.352.059,77         |
|   | <b>Total:</b>                       | <b>15.215.639,73</b> | <b>2.835.715,47</b> | <b>0,00</b> | <b>7.830.490,98</b> | <b>25.881.846,18</b> |
|   | <b>Total Geral :</b>                | <b>3.120.000,00</b>  | <b>1.500.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.299.584,00</b> | <b>6.919.584,00</b>  |

## LEI Nº 4.627/2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.050.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                        |                         |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde              |                         |
| 1030200301.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar |                         |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente - Convênio      | R\$ 1.050.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 1.050.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal/Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 21467.008000/1170-02.

Art. 3º Acresce o valor e altera a meta física na ação “Adquirir Equipamentos para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira” no Programa “Atenção Especializada em Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde e nos anexos das Leis nºs 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>MINISTÉRIO<br/>DA SAÚDE</b> | <b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE<br/>Nº. DA PROPOSTA: 21467.008000/1170-02</b> |
|--------------------------------|---|

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>   |   |   |  |
| <b>CNPJ</b><br>04.092.706/0003-43  | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>MUNICIPIO DE VILHENA |   |  |
| <b>Endereço Completo</b><br>CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR<br>TEOTONIO VILELA<br>SETOR 05 | <b>EA</b><br>MUNICIPAL                                | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |  |
| <b>CEP</b><br>78.995-000   | <b>UF</b><br>RO                                       | <b>Município</b><br>VILHENA             |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA</b>   |  |
| Recurso de Emenda Parlamentar<br>ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE<br>29170002 - R\$ 300.000,00 - IVO CASSOL<br>37060007 - R\$ 250.000,00 - LUCIO MOSQUINI<br>29470005 - R\$ 500.000,00 - MARCOS ROGÉRIO |  |

|  |  |              |         |
|--|--|--------------|---------|
| <b>DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)</b> |  |              |         |
| <b>Nome:</b>                               | HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA                 |              |         |
| <b>Tipo Unidade:</b>                       | HOSPITAL GERAL   |              |         |
| <b>CNPJ:</b>                               | 04.092.706/0001-81   | <b>CNES:</b> | 2798484 |
| <b>Endereço:</b>                           | AVENIDA SABINO BEZERRA DE QUEIROZ - JARDIM AMERICA, CEP:76980000 |              |         |

|   |  |
|---|--|
| <b>OBJETO DA PROPOSTA</b>   |  |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |  |

|                                  |  |              |         |
|----------------------------------|--|--------------|---------|
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA</b> |  |              |         |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>        | HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA | <b>CNES:</b> | 2798484 |

|  |                                     |                             |                          |
|--|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>                                    |                                     |                             |                          |
| <b>UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> |                                     |                             |                          |
| <b>Ambiente: Sala de Exames e Admissão de Parturientes</b>                 |                                     |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>                         | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Mesa Ginecológica Elétrica   | 1                                   | 13.000,00                   | 13.000,00                |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                |                             |                          |
| ACIONAMENTO ELÉTRICO   | SUBIDA, DESCIDA, ENCOSTO E PERNEIRA |                             |                          |
| COMANDO  | PEDAL                               |                             |                          |
| APOIO DE PERNAS E CALCANHEIRAS REGULÁVEIS                                  | POSSUI                              |                             |                          |
| GAVETA AUXILIAR PARA COLETA DE MATERIAL                                    | POSSUI                              |                             |                          |
| CAPACIDADE   | DE 180 A 250 KG                     |                             |                          |
| ACESSÓRIO(S)   | SUPORTE PARA PAPEL                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                                     |                             |                          |
| <b>Ambiente: Área de Prescrição</b>  |                                     |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>                         | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Mesa para Computador   | 1                                   | 500,00                      | 500,00                   |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b>                |                             |                          |
| MATERIAL DE CONFECÇÃO  | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR          |                             |                          |
| DIVISÕES   | DE 03 A 04 GAVETAS                  |                             |                          |
| BASE   | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR          |                             |                          |
| SUPORTE PARA CPU   | POSSUI                              |                             |                          |
| SUPORTE PARA TECLADO   | POSSUI                              |                             |                          |
| SUPORTE PARA IMPRESSORA  | POSSUI                              |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                                     |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>                         | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Computador (Desktop-Básico)  | 1                                   | 3.400,00                    | 3.400,00                 |

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
|--|--|----------------------|-------------------|
| ESPECIFICAR  | NÃO  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira  | 2  | 90,00                | 180,00            |
| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO  | AÇO / FERRO PINTADO                                  |                      |                   |
| RODÍZIOS   | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| BRAÇOS   | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| REGULAGEM DE ALTURA  | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| ASSENTO/ ENCOSTO   | POLIPROPILENO  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Impressora Laser (Comum)   | 1  | 2.300,00             | 2.300,00          |
| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
| ESPECIFICAR  | NÃO  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Armário  | 1  | 700,00               | 700,00            |
| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
| DIMENSÕES/ PRATELEIRAS   | ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04 |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO  | AÇO  |                      |                   |
| CAPACIDADE POR PRATELEIRA  | 50 KG  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| <b>Ambiente: Sala de Pré-Parto</b>   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cadeira  | 8  | 90,00                | 720,00            |
| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO  | AÇO / FERRO PINTADO                                  |                      |                   |
| RODÍZIOS   | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| BRAÇOS   | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| REGULAGEM DE ALTURA  | NÃO POSSUI   |                      |                   |
| ASSENTO/ ENCOSTO   | POLIPROPILENO  |                      |                   |
| <b>Especificação Técnica</b>   |  |                      |                   |
| Nome do Equipamento  | Qtd.   | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
| Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica   | 4  | 5.000,00             | 20.000,00         |
| Característica Física  | Especificação  |                      |                   |
| APLICAÇÃO  | ADULTO   |                      |                   |
| RODÍZIOS   | POSSUI   |                      |                   |
| COLCHÃO HOSPITALAR   | MÍNIMO D 28  |                      |                   |
| MATERIAL DE CONFECCÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA   | AÇO / FERRO PINTADO                                  |                      |                   |
| ACIONAMENTO POR MANIVELAS  | 03   |                      |                   |

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

|   |                            |           |            |
|---|----------------------------|-----------|------------|
| GRADES LATERAIS   | AÇO INOXIDÁVEL             |           |            |
| CABECEIRA / PESEIRA   | POLIURETANO / SIMILAR      |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Mesa de Cabeceira   | 4                          | 950,00    | 3.800,00   |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| MATERIAL DE CONFECCÃO   | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |           |            |
| PORTAS  | POSSUI                     |           |            |
| RODÍZIOS  | POSSUI                     |           |            |
| GAVETA  | POSSUI                     |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Carro de Curativos  | 2                          | 1.200,00  | 2.400,00   |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| ACESSÓRIO(S)  | BALDE E BACIA              |           |            |
| MATERIAL DE CONFECCÃO   | AÇO INOXIDÁVEL             |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Carro Maca Simples  | 2                          | 2.500,00  | 5.000,00   |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| GRADES LATERAIS   | POSSUI                     |           |            |
| ACESSÓRIO(S)  | COLCHONETE                 |           |            |
| MATERIAL DE CONFECCÃO   | AÇO INOXIDÁVEL             |           |            |
| SUORTE DE SORO  | POSSUI                     |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Escada com 2 degraus  | 4                          | 300,00    | 1.200,00   |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| MATERIAL DE CONFECCÃO   | AÇO INOXIDÁVEL             |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Foco Refletor Ambulatorial  | 2                          | 800,00    | 1.600,00   |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| ILUMINAÇÃO  | LED                        |           |            |
| HASTE   | FLEXÍVEL                   |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| <b>Ambiente: Sala de Emergência</b>   |                            |           |            |
| <b>Nome do Equipamento</b>  |                            |           |            |
| Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico   | 3                          | 50.000,00 | 150.000,00 |
| <b>Característica Física</b>  |                            |           |            |
| <b>Especificação</b>  |                            |           |            |
| ESPECIFICAR   | SIM                        |           |            |
| <b>Especificação Técnica</b>  |                            |           |            |
| Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo |                            |           |            |

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

| Nome do Equipamento     | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Monitor Multiparâmetros | 1    | 15.000,00            | 15.000,00         |

| Característica Física      | Especificação |
|----------------------------|---------------|
| TAMANHO DA TELA            | DE 10" A 12"  |
| ELETROCARDIOGRAMA (ECG)    | POSSUI        |
| OXIMETRIA (SPO2)           | POSSUI        |
| CAPNOGRAFIA (ETCO2)        | NÃO POSSUI    |
| PRESSÃO INVASIVA (PI)      | NÃO POSSUI    |
| DÉBITO CARDÍACO            | NÃO POSSUI    |
| PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) | POSSUI        |
| RESPIRAÇÃO                 | POSSUI        |
| TEMPERATURA                | POSSUI        |
| TIPO DE MONITOR            | LCD           |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento                             | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---|------|----------------------|-------------------|
| Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico | 1    | 15.000,00            | 15.000,00         |

| Característica Física | Especificação |
|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAR           | SIM           |

**Especificação Técnica**

Ventilador microprocessado para transporte com as seguintes especificações mínimas: Modos Ventilatórios Adulto e Pediátrico, Ventilação Controlada a Volume (VCV), Eletrônico Microprocessado. FIO2: 50 a 70% (Através de Sistema Venturi), 21 a 100% (Através de Blender Externo), Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 seg. Relação I:E 1:99 a 5:1 (Invertido). Frequência do Ventilador 1-150 R.P.M. Volume Corrente 0 a 2,50 L. Pressão Inspiratória: 0 a 100 cm H2O2. PEEP/CPAP 0 a 20 cm H2O (Válvula Externa). Fluxo Inspiratório: 0 a 60 lpm. Forma de Onda Fluxo: Quadrada, Válvula de Segurança Interna de Pressão, STAND BY para manter a programação sem ciclado. Válvula Reguladora de Pressão de Entrada de O2 Incorporada Internamente ao Equipamento. Parâmetros de Saída: Pressão da Via Aérea - 10 a 100 cm H2O, Tempo Inspiratório 0,1 - 10 segundos, Volume Corrente Inspirado 0 a 2,50 L, Fluxo Inspiratório 0 a 90 lpm, Frequência 1 a 150 R.P.M. Alarmes: Pressão Inspiratória Máxima da Via Aérea, Pressão Inspiratória Mínima da Via Aérea (Desconexão do Circuito), Alarme de Pressão Contínua, Alarme de Baixo Volume Tidal, Fonte de Alimentação de Gases (Ar-O2), Queda de Energia Elétrica, Baixa Carga de Bateria Microprocessador. Alimentação: Fonte externa: 11,5 a 15,0V dc (mínimo 2,15A), Bateria interna recarregável com duração mínima de 360 min. Registro na ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Garantia mínima de 12 meses.

| Nome do Equipamento     | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Monitor Multiparâmetros | 3    | 60.000,00            | 180.000,00        |

| Característica Física      | Especificação |
|----------------------------|---------------|
| TAMANHO DA TELA            | DE 14" A 20"  |
| ELETROCARDIOGRAMA (ECG)    | POSSUI        |
| OXIMETRIA (SPO2)           | POSSUI        |
| PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) | POSSUI        |
| RESPIRAÇÃO                 | POSSUI        |
| TEMPERATURA                | POSSUI        |
| CAPNOGRAFIA (ETCO2)        | POSSUI        |
| PRESSÃO INVASIVA (PI)      | POSSUI        |
| DÉBITO CARDÍACO            | POSSUI        |
| TIPO DE MONITOR            | LCD           |

**Especificação Técnica****Ambiente: Área Coletiva de Tratamento**

| Nome do Equipamento     | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Monitor Multiparâmetros | 3    | 60.000,00            | 180.000,00        |

| Característica Física      | Especificação |
|----------------------------|---------------|
| TAMANHO DA TELA            | DE 14" A 20"  |
| ELETROCARDIOGRAMA (ECG)    | POSSUI        |
| OXIMETRIA (SPO2)           | POSSUI        |
| PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) | POSSUI        |
| RESPIRAÇÃO                 | POSSUI        |
| TEMPERATURA                | POSSUI        |
| CAPNOGRAFIA (ETCO2)        | POSSUI        |
| PRESSÃO INVASIVA (PI)      | POSSUI        |
| DÉBITO CARDÍACO            | POSSUI        |
| TIPO DE MONITOR            | LCD           |

**Especificação Técnica**

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

| Nome do Equipamento  | Qtd.                 | Valor unitário (R\$)        | Valor total (R\$)        |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico  | 3                    | 50.000,00                   | 150.000,00               |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | SIM                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ciclado a tempo e com pressão limitada; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia similar; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento; Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. |                      |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>          | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Ultrassom Diagnóstico - Cardio/exames avançados (Ecógrafo)   | 1                    | 125.000,00                  | 125.000,00               |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | SIM                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software para realização de exames de Eco estresse. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial adulto com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz; Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 3.0 a 8.0 MHz, permitido variação de +/- 1 Mhz. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.   |                      |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>          | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Aparelho de Raio X - Móvel   | 1                    | 110.000,00                  | 110.000,00               |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | SIM                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 20kW; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana: teclas do tipo simples toque ;kV para Radiografia: 40 a 125 kV - (com ao menos 24 passos ou mais); mA p/ Radiografia de pelo menos 300mA;Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; Variação de mAs de 0,5 a pelo menos 160 mAs; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ângulo giratório por impulso rápido; Frenagem do anodo do tubo após exposição; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de 5,0m; Cabo de rede com comprimento de 5,0 m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico: Sistema conjugado ao gerador;Estativa com braço articulado porta tubo;Rotação do conjunto Unidade Selada / Colimador de 90 graus;Tubo de Raios X:Anodo giratório d e rotação de no mínimo 2.800 RPM;Foco duplo de no maximo 1,2mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm;Capacidade calorífica do ânode de 120 kHU. Colimador manual: Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30 s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180°;   |                      |                             |                          |
| <b>Ambiente: Sala de Parto Cirúrgico/Curetagem</b>   |                      |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>          | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Foco Cirúrgico de Teto   | 1                    | 61.000,00                   | 61.000,00                |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | SIM                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à  |                      |                             |                          |

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.

**Ambiente: Área de Recepção de Parturientes**

| Nome do Equipamento  | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------|------|----------------------|-------------------|
| Mesa para Computador | 1    | 500,00               | 500,00            |

| Característica Física   | Especificação              |
|-------------------------|----------------------------|
| MATERIAL DE CONFECCÃO   | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |
| DIVISÕES                | DE 03 A 04 GAVETAS         |
| BASE                    | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |
| SUPORTE PARA CPU        | POSSUI                     |
| SUPORTE PARA TECLADO    | POSSUI                     |
| SUPORTE PARA IMPRESSORA | POSSUI                     |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento         | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Computador (Desktop-Básico) | 1    | 3.400,00             | 3.400,00          |

| Característica Física | Especificação |
|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAR           | NÃO           |

**Especificação Técnica**

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|------|----------------------|-------------------|
| Arquivo             | 1    | 540,00               | 540,00            |

| Característica Física          | Especificação         |
|--------------------------------|-----------------------|
| MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS | AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS |
| DESLIZAMENTO DA GAVETA         | TRILHO TELESCÓPICO    |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento                | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------------------------|------|----------------------|-------------------|
| Bebedouro/ Purificador Refrigerado | 1    | 760,00               | 760,00            |

| Característica Física | Especificação          |
|-----------------------|------------------------|
| TIPO                  | PRESSÃO COLUNA SIMPLES |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento  | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------------|------|----------------------|-------------------|
| Mesa para Impressora | 1    | 100,00               | 100,00            |

| Característica Física | Especificação              |
|-----------------------|----------------------------|
| ESTRUTURA             | AÇO / FERRO PINTADO        |
| TAMPO                 | MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR |

**Especificação Técnica**

| Nome do Equipamento | Qtd. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|------|----------------------|-------------------|
| Longarina           | 4    | 400,00               | 1.600,00          |

| Característica Física | Especificação |
|-----------------------|---------------|
|                       |               |

16/06/2017

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

|  |                      |                             |                          |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| ASSENTO/ ENCOSTO   | POLIPROPILENO        |                             |                          |
| NÚMERO DE ASSENTOS   | 03 LUGARES           |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>          | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Impressora Laser (Comum)   | 1                    | 2.300,00                    | 2.300,00                 |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | NÃO                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. |                      |                             |                          |
| <b>Total</b>   | <b>Qtd. Total</b>    | <b>Valor Total (R\$)</b>    |                          |
|  | <b>60</b>            | <b>1.050.000,00</b>         |                          |

|   |                          |
|---|--------------------------|
| <b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b> |                          |
| <b>QTD. TOTAL</b>   | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| <b>60</b>   | <b>1.050.000,00</b>      |

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>DADOS BANCÁRIOS</b>                         |                         |
| <b>CÓDIGO</b>                                  | <b>BANCO</b>            |
| 104  | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |
| <b>AGÊNCIA</b>                                 | <b>NOME</b>             |
| 018252   | VILHENA                 |
| <b>ENDEREÇO</b>                                |                         |
| AV MAJOR AMARANTES, 3271 CENTRO CEP:78.950-000 |                         |

|   |
|---|
| <b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>   |
| Outros documentos para a Proposta - OUTROS DOCUMENTOS EMENDA HRV 2017 2.pdf |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Órgão :** 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Unidade :** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programa :** 10.302.0030 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

**Objetivo :** Implantar as redes de atenção à saúde, qualificando a assistência integral aos usuários dentro das estratégias: Rede de urgência e emergência, Rede Cegonha, Rede Psicossocial, Rede de Atenção Primária, Linhas de Cuidado do Trauma, AVC, Infarto e outras.

**Gerente :** ADILSON VIEIRA RODRIGUES CPF:277.166.191-87

**Público Alvo :** Usuário do Sistema de Saúde

**Justificativa :** Ampliar acesso, qualidade, diminuir indicadores de óbito e sequelas, implantar assistência integral e resolutiva, eficiente e humanizada.

**Problema :** Falta de equipamentos específicos, mobiliário adequado para atender a demanda e de novas unidades, preconizando a humanização ao atendimento.

**Causa :** Devido a modernização da tecnologia dos equipamentos para atender a demanda da área de saúde e o desgaste natural dos bens móveis e o aumento de atendimento que se faz necessário.

**Externalidade :** Humanizar o atendimento, proporcionando maior segurança e conforto, tanto aos usuários quanto aos trabalhadores do sistema de saúde.

| Natureza   | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo         |       |       |                  |      |      |              |      |              |
|--|-----------------|---------------------|---------------|--------------|-------|-------|------------------|------|------|--------------|------|--------------|
| Contínuo   |                 |                     |               | Finalístico  |       |       |                  |      |      |              |      |              |
| Indicador  | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2014          | 2015         | 2016  | 2017  | Índice Final PPA |      |      |              |      |              |
| AUMENTAR A TAXA DE PARTO NORMAL  | Percentual      | 27                  | 30            | 35           | 40    | 45    | 45               |      |      |              |      |              |
| AUMENTAR A COBERTURA DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR         | Pessoas         | 6.252               | 7.895         | 8.131        | 8.375 | 8.627 | 8.627            |      |      |              |      |              |
| DIMINUIR A TAXA DE ATENDIMENTOS DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL REGIONAL | Pessoas         | 136                 | 136           | 126          | 116   | 106   | 106              |      |      |              |      |              |
| Ação   | Unid. Medida    | Tipo                | Meta          | 2014         | Meta  | 2015  | Meta             | 2016 | Meta | 2017         | Meta | TOTAL        |
| 82   | Unidade         | P                   | 327           | 1.500.000,00 | 0     | 0,00  | 0                | 0,00 | 99   | 2.850.000,00 | 426  | 4.350.000,00 |

**Descrição:** Adquirir Equipamentos para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira

**Produto :** Equipamento/móveis Adquiridos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                  | 2014                | 2015        | 2016        | 2017                | TOTAL               |
|-----------------|---------------|----------------------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 21336         | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE | 1.500.000,00        | 0,00        | 0,00        | 2.850.000,00        | 4.350.000,00        |
| <b>Total:</b>   |               |                            | <b>1.500.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.850.000,00</b> | <b>4.350.000,00</b> |

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2014 a 2017

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2014       | Meta | 2015 | Meta | 2016 | Meta | 2017 | Meta | TOTAL      |
|------|--------------|------|------|------------|------|------|------|------|------|------|------|------------|
| 83   | Unidade      | P    | 100  | 165.000,00 | 0    | 0,00 | 0    | 0,00 | 0    | 0,00 | 100  | 165.000,00 |

**Descrição:** Adquirir Equipamentos para o Centro de parto normal intra-hospitalar do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira

**Produto :** Equipamento/móveis Adquiridos

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                  | 2014              | 2015        | 2016        | 2017        | TOTAL             |
|-----------------|---------------|----------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 21336         | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE | 165.000,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 165.000,00        |
| <b>Total:</b>   |               |                            | <b>165.000,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>165.000,00</b> |

| Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101530 |                                     |  | 2014                 | 2015                | 2016        | 2017                | TOTAL                |
|--|-------------------------------------|--|----------------------|---------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 10045  | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS |  | 120.000,00           | 85.715,47           | 0,00        | 0,00                | 205.715,47           |
| 10716  | MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE       |  | 62.889,73            | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 62.889,73            |
| 21336  | CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE          |  | 15.032.750,00        | 2.750.000,00        | 0,00        | 5.478.431,21        | 23.261.181,21        |
| 61336  | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO  |  | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 2.352.059,77        | 2.352.059,77         |
| <b>Total:</b>  |                                     |  | <b>15.215.639,73</b> | <b>2.835.715,47</b> | <b>0,00</b> | <b>7.830.490,98</b> | <b>25.881.846,18</b> |
| <b>Total Geral :</b>   |                                     |  | <b>1.665.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>2.850.000,00</b> | <b>4.515.000,00</b>  |

**LEI Nº 4.628/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.800,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos                 |                      |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  |                      |
| 0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE |                      |
| 3320.93.00.00 - Indenizações e Restituições                       | R\$ 10.800,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 10.800,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial e ou total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

|   |                      |
|---|----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto                |                      |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto |                      |
| 0412200032.063 – Realização de Concurso Público                 |                      |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | R\$ 10.800,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 10.800,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.629/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 369.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 369.200,00 (trezentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|  |
|--|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto |
|--|

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto   |                       |
| 0412200032.144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica        | R\$ 355.200,00        |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições                       | R\$ 14.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 369.200,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 1500 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1501 – Serviço Autônomo de Águas e Esgoto |                       |
| 0412200032.063 – Realização de Concurso Público                 |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica      | R\$ 369.200,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 369.200,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.  
Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.631/2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                |                       |
| Unidade Orçamentária: 0704 – FUNDEB                           |                       |
| 1236500062.078 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil |                       |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                           | R\$ 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 180.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**PREFEITURA DE VILHENA**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**JANEIRO A MAIO 2017**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS PARA ANO**  
**2017 - FUNDEB**

| RECEITAS           | PROJETADO         | REALIZADO         | DIFERENÇAS       | %             |
|--------------------|-------------------|-------------------|------------------|---------------|
| REM.DEP.BAN.FUNDEB | 47.920            | 48.131            | 211              | 0,44%         |
| FUNDEB - ICMS      | 6.622.350         | 7.091.331         | 468.981          | 7,08%         |
| FUNDEB - FPE       | 4.477.782         | 5.611.758         | 1.133.976        | 25,32%        |
| FUNDEB - FPM       | 1.463.336         | 1.836.855         | 373.519          | 25,53%        |
| FUNDEB - IPI/EXP   | 30.131            | 38.567            | 8.436            | 28,00%        |
| FUNDEB -LC 87/96   | 9.170             | 10.712            | 1.542            | 16,81%        |
| FUNDEB -IPVA       | 400.878           | 413.180           | 12.302           | 3,07%         |
| FUNDEB -ITCMD      | 91.704            | 28.352            | -63.352          | -69,08%       |
| FUNDEB -ITR        | 5.240             | 2.608             | -2.632           | -50,23%       |
| <b>SUB-TOTAL</b>   | <b>13.148.512</b> | <b>15.081.494</b> | <b>1.932.982</b> | <b>14,70%</b> |

  
Lorena Horbach  
CHEFE DE CONTADORIA

**LEI Nº 4.632, DE 12 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 566.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I :

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|   |                |
|---|----------------|
| Órgão: 0400 – Secretaria Municipal de Administração                               |                |
| Unidade Orçamentária: 0401– Secretaria Municipal de Administração                 |                |
| 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD                               |                |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 30.000,00  |
| Órgão: 0500 – Secretaria Municipal de Fazenda                                     |                |
| Unidade Orçamentária: 0501– Secretaria Municipal de Fazenda                       |                |
| 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ                              |                |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação   | R\$ 20.000,00  |
| Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras                                      |                |
| Unidade Orçamentária: 0601– Secretaria Municipal de Terras                        |                |
| 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER                              |                |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 10.000,00  |
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                                    |                |
| Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental                          |                |
| 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental                                      |                |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 120.000,00 |
| Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito                      |                |
| Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito        |                |
| 0412200032.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN                             |                |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                          | R\$ 174.500,00 |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 27.000,00  |
| Órgão: 1100 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio               |                |
| Unidade Orçamentária: 1101– Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio |                |
| 0412200032.094 – Manutenção das Atividades da SEMTIC e Aeroporto                  |                |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                          | R\$ 87.000,00  |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais  | R\$ 7.500,00   |
| Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento                                |                |
| Unidade Orçamentária: 1301– Secretaria Municipal de Planejamento                  |                |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN             |                       |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                              | R\$ 20.000,00         |
| Órgão: 1800 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente               |                       |
| Unidade Orçamentária: 1801– Secretaria Municipal de Meio Ambiente |                       |
| 1854100262.108– Manutenção das Atividades da SEMMA                |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                              | R\$ 30.000,00         |
| Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura                 |                       |
| Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura   |                       |
| 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI             |                       |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                              | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 566.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito                                 |                       |
| Unidade Orçamentária: 0201– Gabinete do Prefeito                   |                       |
| 0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito |                       |
| 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil           | R\$ 306.000,00        |
| 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais                               | R\$ 100.000,00        |
| Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação                     |                       |
| Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental           |                       |
| 1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental                       |                       |
| 3390.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                  | R\$ 120.000,00        |
| Órgão: 1900 – Secretaria Municipal de Agricultura                  |                       |
| Unidade Orçamentária: 1901– Secretaria Municipal de Agricultura    |                       |
| 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI              |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica         | R\$ 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 566.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.633, DE 12 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |                       |
| Unidade Orçamentária: 0903 – Setor de Transportes               |                       |
| 1545100111.038 – Drenagem Urbana Sustentável                    |                       |
| 4490.51.00.00 - Obras e Instalações – R.P.                      | R\$ 450.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 450.000,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito                               |                       |
| Unidade Orçamentária: 0202 – Procuradoria Geral do Município     |                       |
| 0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral |                       |
| 3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições<br>Trabalhistas      | R\$ 100.000,00        |
| Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Terras                     |                       |
| Unidade Orçamentária: 0601 – Secretaria Municipal de Terras      |                       |
| 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER             |                       |
| 3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições                      | R\$ 350.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 450.000,00</b> |

Art. 3º Acresce valor a ação “Drenagem Urbana Sustentável” no Programa “Melhoria da Infraestrutura Urbana” da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e nos anexos das Leis nºs. 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia****Exercício: 2014 a 2017****PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO****Órgão :** 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS**Unidade :** 03 SETOR DE TRANSPORTES**Programa :** 15.451.0011 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA**Objetivo :** Atender vias urbanas nos setores do município com obras de infraestrutura, principalmente drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, buscando oferecer melhorias na qualidade de vida da população.**Gerente :** ROSA VARGAS WITCEL CPF:190.474.872-49**Público Alvo :** Todos os municípios**Justificativa :** Considerando o alto índice pluviométrico que atinge a região e por ser muito plana, a cidade necessita de obras de captação das águas pluviais e também para diminuição de regiões que sofrem com alagamento. A pavimentação asfáltica das vias, visa facilitar a infraestrutura de mobilidade urbana e manutenção das mesmas.**Problema :** Déficit no índice de infraestrutura urbana (saneamento básico)**Causa :** Falta de realização de obras de infraestrutura que atendam a demanda nas vias urbanas do município.**Externalidade :** Melhorar aspecto na trafegabilidade dos municípios, diminuição da poeira e valorização imediata nos imóveis que se beneficiam com obras de infraestrutura.

| Natureza  | Início Previsto | Término Previsto    | Multisetorial | Tipo        |       |       |                  |  |  |
|---|-----------------|---------------------|---------------|-------------|-------|-------|------------------|--|--|
| Temporário  | 01/01/2014      | 31/12/2017          |               | Finalístico |       |       |                  |  |  |
| Indicador   | Unid. Medida    | Índice Mais Recente | 2014          | 2015        | 2016  | 2017  | Índice Final PPA |  |  |
| SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA CONTROLE GEOMÉTRICO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA VIA DRENADA E PAVIMENTADA | Quilometro      | 21,82               | 21,82         | 17,74       | 14,42 | 11,73 | 65,71            |  |  |
|   | Quilômetro      | 116,68              | 10,79         | 24,78       | 4,13  |       | 152,25           |  |  |
| PROJETO EXECUTADO   | Unidade         | 1                   |               |             |       | 1     | 1                |  |  |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Meta | 2014 | Meta | 2015 | Meta | 2016 | Meta | 2017         | Meta | TOTAL        |
|------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|--------------|------|--------------|
| 152  | Unidade      | P    | 0    | 0,00 | 0    | 0,00 | 0    | 0,00 | 1    | 2.669.250,58 | 1    | 2.669.250,58 |

**Descrição:** Drenagem Urbana Sustentável**Produto :** Projeto Executado

| Nat. Despesa    | Fonte Recurso | Descrição                     | 2014 | 2015 | 2016 | 2017       | TOTAL      |
|-----------------|---------------|-------------------------------|------|------|------|------------|------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 10000         | RECURSOS LIVRES               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | 450.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 10045         | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 389.516,09 | 389.516,09 |

**MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2014 a 2017**

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|                 |       |                                |             |             |             |                     |                     |
|-----------------|-------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 21436 | OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NA | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.829.734,49        | 1.829.734,49        |
|                 |       | <b>Total:</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>2.669.250,58</b> | <b>2.669.250,58</b> |

| <b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101477</b> |  |  | <b>2014</b>          | <b>2015</b>          | <b>2016</b>         | <b>2017</b>         | <b>TOTAL</b>         |
|---|--|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 10000   | RECURSOS LIVRES  |  | 9.194.999,98         | 0,00                 | 2.067.621,00        | 4.465.125,27        | 15.727.746,25        |
| 10044   | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS                   |  | 0,00                 | 0,00                 | 157.903,39          | 0,00                | 157.903,39           |
| 10045   | CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS                    |  | 50.000,00            | 0,00                 | 51.773,49           | 389.516,09          | 491.289,58           |
| 21436   | OUTROS CONVENIOS DA UNIAO ( NAO RELACIONADAS A EDUCACA |  | 900.000,00           | 0,00                 | 600.000,00          | 1.829.734,49        | 3.329.734,49         |
| 21437   | OUTROS CONVENIOS DO ESTADO ( NAO RELACIONADAS A EDUCA  |  | 0,00                 | 0,00                 | 1.421.130,48        | 0,00                | 1.421.130,48         |
| 29022   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                          |  | 0,00                 | 35.000.000,00        | 0,00                | 0,00                | 35.000.000,00        |
|   | <b>Total:</b>  |  | <b>10.144.999,98</b> | <b>35.000.000,00</b> | <b>4.298.428,36</b> | <b>6.684.375,85</b> | <b>56.127.804,19</b> |
|   | <b>Total Geral :</b>                                   |  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>2.669.250,58</b> | <b>2.669.250,58</b>  |

**LEI Nº 4.634, DE 12 DE JULHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 226.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

**LEI:**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde      |                       |
| 1030100032.111 – Manutenção das Atividades da Saúde        |                       |
| 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação                        | R\$ 126.500,00        |
| 1030100292.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica |                       |
| 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais                       | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 226.500,00</b> |

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                |                       |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde      |                       |
| 1030100292.115 – Atenção Básica dos Povos Indígenas        |                       |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 100.000,00</b> |

Art. 3º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações totais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

|   |               |
|---|---------------|
| Órgão: 1400 – Secretaria Municipal de Saúde                 |               |
| Unidade Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Saúde       |               |
| 1030100032.221 – Capacitação de Profissionais da Saúde - RP |               |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                         | R\$ 5.000,00  |
| 1030100032.226 – Manutenção das Atividades do ACS           |               |
| 3390.30.00.00 - Material de Consumo                         | R\$ 50.000,00 |
| 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica  | R\$ 5.000,00  |
| 1030100291.085 – Equipagem das Unidades de Saúde            |               |
| 4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente          | R\$ 66.500,00 |

|              |                       |
|--------------|-----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 126.500,00</b> |
|--------------|-----------------------|

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 12 de julho de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita do Município

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº29/2017**

Processo Administrativo nº 162/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA ME.

CNPJ nº 14.936.584/0001-16

Objeto: O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DE ÁGUA E SOLO. AS ANÁLISES EM QUESTÃO SERVIRÃO PARA ATENDER SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO LABORATÓRIO DO SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, destinadas a suprir as necessidades da contratante, conforme solicitação de despesa nº 381/2017, Termo de Referência Nº 026/SAAE/2017 e Edital de Pregão Eletrônico nº 024/SAAE/2017.

Do Valor: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais),

Prazo: 05/07/2017 à 31/12/2017

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144-3.3.90.39.00.00.

Data De Assinatura: 05/07/2017

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**